

Brasília, abril de 2026.

GLOSA 3052 - DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, INCORRETA OU AUSENTE

Prezado Credenciado,

Conforme disposto no **MANUAL DO CREDENCIADO - CAPÍTULO 20 - DO FATURAMENTO**, a **Postal Saúde** reforça a orientação quanto à *obrigatoriedade do envio da documentação complementar necessária para o processamento da conta*.

Dessa forma, além do arquivo eletrônico, é indispensável o encaminhamento dos documentos comprobatórios pertinentes, incluindo as guias devidamente assinadas pelos beneficiários atendidos, por meio do sistema de conectividade.

Nos casos em que a conta tenha sido glosada por ausência de documentação, deverá ser interposto recurso no próprio protocolo glosado, com a anexação dos documentos devidos, sendo vedada a abertura de novo protocolo, a fim de evitar glosa por duplicidade.

Para mais esclarecimentos, entre em contato com a Postal Saúde por meio da **Central de Atendimento - 0800 888 8116**, ou da [unidade regional da Operadora no seu estado](#).